



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 046/2026 exarado no processo administrativo nº 120/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO GABINETE.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº 05.111.245/0001-00, situado na Rua Brasil, nº 845. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção dos veículos I/CHEV CRUZE LTZ NB AT JBG9E56 e FORD/FIESTA SEDAN IQN3H18 é necessário para exercer suas atividades com segurança e atender as demandas do município, pois os mesmos estão apresentando problemas mecânicos impossibilitando o uso.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE	
Projeto/Atividade: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS	

São Vicente do Sul, 25 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL